



**MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
www.camposdejulio.mt.gov.br

**DECRETO Nº.35, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA  
DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR  
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA  
QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, §1º, III da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.1.198, de 02 de fevereiro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.178, de 25 de novembro de 2020, no valor de R\$ 29.121,11 (vinte e nove mil, cento e vinte e um reais e onze centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO:** 06 - *Secretaria Municipal de Saúde*

**UNIDADE:** 01 – Fundo Municipal de Saúde

**PROJETO:** 1.202 Estruturação da Rede de Média e Alta Complexidade

**ELEMENTO:**

4.4.90.52.00.00.01.0002 R\$ 29.121,11

**Total da Suplementação** **R\$ 29.121,11**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere essa lei primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO:** 06 - *Secretaria Municipal de Saúde*

**UNIDADE:** 01 – Fundo Municipal de Saúde

(390) 4.4.90.52.00.00.2.041.01.0002 Equipamentos e Material Permanente R\$ 12.661,35

(400) 4.4.90.52.00.00.2.050.01.0002 Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.798,40

(409) 4.4.90.52.00.00.2.051.01.0002 Equipamentos e Material Permanente R\$ 6.330,68

(421) 4.4.90.52.00.00.2.052.01.0002 Equipamentos e Material Permanente R\$ 6.330,68

**Total anulação** **R\$ 29.121,11**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 02 de fevereiro de 2021.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

(294) 4.4.90.52.00.00.2.035.01.0002 Equipamentos e Material Permanente R\$ 6.330,68

(305) 4.4.90.52.00.00.2.036.01.0047 Equipamentos e Material Permanente R\$ 6.330,68

(306) 4.4.90.52.00.00.2.036.01.0002 Equipamentos e Material Permanente R\$ 6.330,68

(327) 4.4.90.52.00.00.2.040.01.0002 Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.798,40

(325) 4.4.90.52.00.00.2.040.01.0042 Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.798,40

(326) 4.4.90.52.00.00.2.040.01.0047 Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.798,40

(346) 4.4.90.52.00.00.2.047.01.0002 Equipamentos e Material Permanente R\$ 6.330,68

(345) 4.4.90.52.00.00.2.047.01.0047 Equipamentos e Material Permanente R\$ 6.330,68

(361) 4.4.90.52.00.00.2.048.01.0002 Equipamentos e Material Permanente R\$ 6.330,68

(360) 4.4.90.52.00.00.2.048.01.0047 Equipamentos e Material Permanente R\$ 6.330,68

(367) 4.4.90.52.00.00.2.056.01.0002 Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.266,14

(375) 4.4.90.52.00.00.2.111.01.0002 Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.798,40

**Total anulação R\$ 69.185,18**

**Art. 5º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 6º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 02 de fevereiro de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇO Nº 08.2021, REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 878, DE 20  
DE FEVEREIRO DE 2018.**

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: Contratação de um professora de Educação Física, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020.

DO VALOR: Valor mensal de R\$ 4.319,14 (Quatro mil, trezentos e dezoito reais e quatorze centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 – Secretaria de Educação. 02 – Fundo Manut. E Desenv. Da Educação Básica – FUNDEB. 2.047– Manutenção do FUNDEB 60%. 3.1.90.04.00.00.00.00.0118- Contratação para Tempo Determinado.

DA VIGÊNCIA: 05/02/2021 à 21/12/2021.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito Municipal / CONTRATANTE PAULO VICTOR DA ROSA / CONTRATADA.

**DECRETO Nº.35, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, §1º, III da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.1.198, de 02 de fevereiro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.178, de 25 de novembro de 2020, no valor de R\$ 29.121,11 (vinte e nove mil, cento e vinte e um reais e onze centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Saúde**

**UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde**

**PROJETO: 1.202 Estruturação da Rede de Média e Alta Complexidade**

**ELEMENTO:**

4.4.90.52.00.00.01.0002 R\$ 29.121,11

**Total da Suplementação R\$ 29.121,11**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere essa lei primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Saúde**

**UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde**

(390) 4.4.90.52.00.00.2.041.01.0002 Equipamentos e Material Permanente R\$ 12.661,35

(400) 4.4.90.52.00.00.2.050.01.0002 Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.798,40

(409) 4.4.90.52.00.00.2.051.01.0002 Equipamentos e Material Permanente R\$ 6.330,68

(421) 4.4.90.52.00.00.2.052.01.0002 Equipamentos e Material Permanente R\$ 6.330,68

**Total anulação R\$ 29.121,11**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 02 de fevereiro de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**DECRETO Nº.34, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, §1º, III da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.1.197, de 02 de fevereiro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.178, de 25 de novembro de 2020, no valor de R\$ 69.185,18 (sessenta e nove mil, cento e oitenta e cinco reais e dezoito centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Saúde**

**UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde**

**PROJETO: 1.201 Estruturação da Rede de Atenção Básica**

**ELEMENTO:**

4.4.90.52.00.00.01.0002 R\$ 36.265,66

4.4.90.52.00.00.01.0042 R\$ 3.798,40